



**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA
E A SERCOM – CONSTRUÇÃO
LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47.655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 03.867.916-78 SSP/BA e CPF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado a Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi- Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SERCOM – Construção Logística e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 07.418.705/0001-72, com endereço situado a Rua 1ª Travessa Presidente Dutra, 02, Centro, Cocos - Bahia, CEP 47.680-000, neste ato representado pelo senhor João Kairo da Silva Oliveira, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 1.752.836 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 828.793.461-34, residente e domiciliado a Rua Coronel Fernandes, Lopes, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 045/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo de aditivo ao contrato, decorrente da licitação Tomada de Preços n.º 005/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 200/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §2º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto termo aditivo ao contrato n.º 200/2018 firmado em 19 de novembro de 2018 cujo objeto é a execução dos serviços de construção da segunda etapa de um terminal rodoviário na sede do município, mediante Cláusulas e condições seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 19 de novembro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

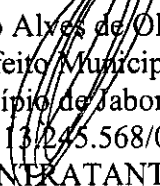
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 11/11/2019 à 09/02/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscreitas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.


Jaborandi, Bahia, 09 de novembro de 2019.


Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Jaborandi
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
CONTRATANTE


João Kairó da Silva Oliveira
Representante Legal
SERCOM – Const. Logíst. e Distribuição
Ltda
CNPJ sob n.º 07.418.705/0001-72
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017. 2020



Extrato de Contrato

Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato n.º 23/2019; Fundamento: Pregão Presencial n.º 064/2018; Favorecido: Jotamar Comercio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda; Objeto: Fornecimento de passagens rodoviárias para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 51.873,75; Vigência: 18/11/2019 à 31/12/2019 Assinatura: em 18/11/2019.

Espécie: Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato n.º 201/2018; Fundamento: Tomada de Preço n.º 006/2018; Favorecido: SERCOM – Construção Logística e Distribuição Ltda; Objeto: Contração de empresa para Execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos em Ruas Projetadas 3, Joaquim Carvalho, Duque de Caixas e José Victor na Sede do Município. Vigência: 13/11/2019 à 11/05/2020 Assinatura: em 11/11/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 198/2018; Fundamento: Pregão Presencial n.º 050/2018; Favorecido: AME - Atendimento Médico Especializado Ltda - ME; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em exames, para pacientes do Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 232.295,00; Vigência: 08/11/2019 à 07/11/2020 Assinatura: em 08/11/2019.

Espécie: Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato n.º 204/2018; Fundamento: Tomada de Preço n.º 007/2018; Favorecido: SERCOM – Construção Logística e Distribuição Ltda; Objeto: Contração de empresa para execução dos serviços de Reforma do Hospital Municipal na Sede deste Município. Valor: R\$75.382,30; Vigência: 04/11/2019 à 25/12/2019 Assinatura: em 04/11/2019.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2018; Fundamento: Pregão Presencial n.º 062/2017; Favorecido: IMR - Instituto Marques De Radiologia Ltda - ME; Objeto: prestação de serviços médicos especializados em exames, para pacientes do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva; Valor: 155.800,00; Vigência: 08/11/2019 à 07/11/2020 Assinatura: em 08/11/2019.

Espécie: Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato n.º 200/2018; Fundamento: Tomada de Preço n.º 005/2018; Favorecido: SERCOM – Construção Logística e Distribuição Ltda; Objeto: Contração de empresa para Execução dos serviços de construção da segunda etapa do terminal rodoviário na sede do município. Vigência: 09/11/2019 à 11/11/2019 Assinatura: em 09/02/2020.

Jaborandi, Bahia, 28 de novembro de 2019

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 . 2020